

que devidamente comprovadas perante a Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETRAN):

- I - Perda total decorrente de sinistro;
- II - Furto ou roubo do veículo, sem recuperação;
- III - Dano estrutural ou mecânico irreversível, comprovado por laudo técnico que ateste a inviabilidade de recuperação do veículo;
- IV - Circunstância superveniente que impossibilite sua utilização na prestação do serviço.

Art. 7º A substituição de veículo por outro usado, destinado à prestação do serviço na modalidade táxi do transporte público individual de passageiros, fica condicionada à aprovação em fiscalização prévia realizada pela AGETRAN, na qual serão avaliados o estado geral de conservação, o funcionamento, as condições de segurança e de apresentação do veículo, conforme os critérios técnicos estabelecidos em portaria.

Art. 8º Até que seja fixado, por ato específico, valor tarifário diferenciado para a categoria Táxi Executivo, será aplicada a tarifa vigente para o serviço de táxi convencional.

Parágrafo único. A eventual fixação de valor tarifário diferenciado será precedida do procedimento regulatório e das demais etapas previstas na legislação municipal.

Art. 9º As normas previstas neste decreto não afastam a aplicação das demais normas municipais vigentes.

Art. 10. Fica revogado o art. 2º do Decreto Municipal n. 5.004, de 28 de novembro de 1983.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

PAULO SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

CIRO VIEIRA FERREIRA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

DECRETO n. 16.747, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.455 de 28 de julho de 2025, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão setecentos e sessenta mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.747, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.											
UG	Programa de Trabalho							ento de De	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	TCE	Anulação	Suplementação
0909	F	SEMED	90	12	361	19	2002	3190	1500	1.760.000,00	-
0909	F	SEMED	90	12	365	19	2001	3390	1500	-	1.200.000,00
0909	F	SEMED	90	12	122	20	2004	3390	1500	-	560.000,00
Total Geral										1.760.000,00	1.760.000,00

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE AGOSTO DE 2026, AO CONVÊNIO n. 10, DE 17/8/2022.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Juliano Varela.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 c/c art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 65502/2022-10, volume 4 e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 10, de 17 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 10/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 18/8/2026 à 17/8/2027.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 10/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Marcelo Luiz Brandão Vilela e Wilson Jose de Almeida.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 07/2025-73

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o previsto no item 12 do Edital de abertura n. 07/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.890, de 9 de abril de 2025, **CONVOCA** candidatas regularmente aprovadas no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para exercerem a função de **ADVOGADO** e **ASSISTENTE SOCIAL**, para fins de contratação temporária em **cumprimento da obrigação de fazer assumida pelo Município de Campo Grande**, por meio de Termo Aditivo de Autocomposição Extrajudicial celebrado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, **homologado por sentença judicial nos Autos n. 0932770-37.2025.8.12.0001**, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Inovação (**Paço Municipal**) - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, conforme a **relação nominal, a data, o local e o horário** constantes do **Anexo Único** deste Edital, para **receberem ORIENTAÇÕES** quanto à documentação necessária ao preenchimento da vaga e à efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação
ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 07/2025-73

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS

DATA: 25 de SETEMBRO de 2026

HORÁRIO: 10 HORAS

LOCAL: Gerência de Processo Seletivo Simplificado/GEPROS/SEMADI

ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: ADVOGADO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidata
49	KATHRYN CAROLAINE ASSUNÇÃO DA ROSA
50	Candidato Convocado pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (7º), através do Diogrande n. 8.245, de 6 de março de 2026.
51	MEIRE CALUX MARCELINO

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidata
144	LEDIANE AUXILIADORA DE ARRUDA

EDITAL n. 12/2025-36

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 12/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.924, de 13 de maio de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuação na função de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, para fins de contratação temporária em **cumprimento da obrigação de fazer assumida pelo Município de Campo Grande**, por meio de Termo Aditivo de Autocomposição Extrajudicial celebrado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, **homologado por sentença judicial nos Autos n. 0932770-37-2025-8.12.0001**, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Inovação (**Paço Municipal**)

- Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, conforme a **relação nominal, a data, o local e o horário** constantes do **Anexo Único** deste Edital, para **receberem ORIENTAÇÕES** acerca da documentação necessária ao preenchimento da vaga e à efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2025-36

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 25 de SETEMBRO de 2026
HORÁRIO: 9 HORAS
LOCAL: Gerência de Processo Seletivo Simplificado/GEPROS/SEMADI
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Paço Municipal

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato(a)
2470	LUANA MUNIRIH PEREIRA MATIAS
2471	LAÍZ DE MACEDO FERREIRA
2472	ARIANE GABRIELLE NOGUEIRA MARTINS
2473	FLAVIA MIOTTI
2474	STEPHANIE GOMES SILVA LEITE
2475	KELVIN KAUAM KLEINERT KAISER
2476	LARISSA RODRIGUES MARTINS
2477	MAYARA RAIMUNDO E LIMA
2478	DANIELE DA SILVA
2479	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (391º), através do Diogrande n. 8.456, de 09/09/2026.
2480	WESLEY DE LIMA FERREIRA
2481	LUCINEIA DA SILVA SANTOS
2482	JULYANE GOMES GARCIA DE SOUZA
2483	DJIARA DA RODRIGUES
2484	MARCOS ADRIANO FERREIRA MARCELO
2485	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (392º), através do Diogrande n. 8.469, de 17/09/2026.
2486	JESSIKA TOMIATI DOURADO
2487	LEANDRO ENEDINO APARECIDO DE OLIVEIRA
2488	CRISTIE EVELYN FERREIRA
2489	ANDREZA ALVES DOS SANTOS
2490	MILENE SILVA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Cotista Negro)

Classificação	Candidato(a)
393	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência
394	FRANCIELI FERREIRA DA SILVA
395	TALYSON PEDROSA DO VALE

EDITAL n. 22/2025-09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 22/2025-01, publicado no Diogrande n. 8.090, de 15 de outubro de 2025, **CONVOCA** candidatas regularmente aprovadas no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuação na função de **MERENDEIRO**, visando à recomposição de vacâncias ocorridas no período e, portanto, **não implicando aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação** – no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, local, data e horário** informados no **Anexo Único** deste Edital, para **receberem ORIENTAÇÕES** quanto à documentação necessária ao preenchimento da vaga e à efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 22/2025-09

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS
DATA: 25 de SETEMBRO de 2026
HORÁRIO: 13h30min
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA BARÃO DO RIO BRANCO

FUNÇÃO: MERENDEIRO

Classificação	Candidata
4º	UDELEINE PEREIRA DE OLIVEIRA
5º	CRISTIANE PEREIRA DE LIMA

EDITAL n. 06/2026-08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no item 10 do Edital de Abertura n. 06/2026-01, publicado no Diogrande n. 8.266, de 24 de março de 2026, **CONVOCA** o candidato **NILSON FERREIRA DE SANTANA**, classificado em 5º lugar na modalidade Ampla Concorrência, para exercer a função de **TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO**, em razão de vacância ocorrida durante o período de vigência contratual, **sem implicar aumento de despesa com pessoal**, a comparecer no dia 24 de setembro de 2026, às 9 horas, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – **SAS**, localizada na Rua Venâncio Borges do Nascimento, n. 377 – Jardim TV Morena – Campo Grande/MS, para **receber ORIENTAÇÕES** quanto à documentação necessária ao preenchimento da vaga e à formalização do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL n. 10/2026-10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura n. 10/2026-01, publicado no Diogrande n. 8.276, de 1º de abril de 2026, **CONVOCA** a candidata **NICOLLE GARCIA BELTRAN GONÇALVES PEREIRA**, regularmente aprovada no **presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** na função de **PRECEPTOR (ENFERMEIRO)**, classificada em 6º lugar na Preceptoria de Enfermagem, visando à recomposição de vacância ocorrida no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da REMUS, a comparecer no **dia 25 de setembro de 2026, às 9 horas**, na Secretaria Municipal de Saúde/**SESAU**, especificamente na Gerência de Recursos Humanos, sito à Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS, para **receber ORIENTAÇÕES** quanto à documentação necessária ao preenchimento da vaga e à efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL n. 11/2026-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no item 10 do Edital de Abertura n. 11/2026-01, publicado no Diogrande n. 8.276, de 1º de abril de 2026, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para exercerem função temporária de **MOTORISTA**, em razão de vacâncias ocorridas durante o período de vigência contratual, **sem implicar aumento de despesa com pessoal**, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Inovação (**SEMADI**), localizada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, local, data e horário** informados no **Anexo Único** deste Edital, para **receberem ORIENTAÇÕES** quanto à documentação necessária ao preenchimento da vaga e à formalização do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 11/2026-39

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 24 de SETEMBRO de 2026
HORÁRIO: 10 HORAS
LOCAL: Gerência de Processo Seletivo Simplificado/GEPROS/SEMADI
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Paço Municipal

FUNÇÃO: MOTORISTA (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato
166	MATEUS PEREIRA
167	FABIO DIAS MARTINS JUNIOR
168	MÁRCIO ANTÔNIO DE ARRUDA TUNES

FUNÇÃO: MOTORISTA (Cotista Negro)

Classificação	Candidato
21	JOSE PEREIRA DE SOUZA

EDITAL N. 90/2020

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – GUARDA/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de sua competência, conferida pelo inciso IV, do art. 16, da Lei n 5.793, de 3 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Gabarito Oficial Preliminar da Prova do Módulo I da 6ª etapa – Curso de Formação**, para o Concurso Público de Provas para o cargo de Guarda Civil Metropolitano 3ª Classe - do Quadro Permanente da Guarda Civil Metropolitana do Município de Campo Grande - MS, regulado pela Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, autorizado pelo Decreto n.14.006, de 19 de setembro de 2020, conforme as regras e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR
1.1. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova do Módulo I da 6ª etapa – Curso de Formação, realizada em 21 de setembro de 2026, **está disponível no ANEXO I.**

2. DOS RECURSOS:

2.1. Os recursos deverão ser interpostos no período compreendido dos dias 24 e 25 de setembro de 2026, por meio do e-mail gerenciadeconcursos@semadi.campogrande.ms.gov.br, utilizando-se do modelo de recurso **disponível no ANEXO II.**

2.2. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

2.3. As razões recursais devem ser claras, consistentes e objetivas para a devida análise da Comissão Examinadora.

2.4. Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, que não estiverem redigidos no formulário eletrônico específico, enviados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, e/ou encaminhados de forma diferente da expressa neste edital.

2.5. A Comissão Examinadora constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceitos, sob nenhuma hipótese, recursos adicionais ou, ainda, reconsideração ou revisões.

2.6. É vedada qualquer identificação nas razões recursais, sob pena de não conhecimento do recurso.

2.7. Somente será admitido um recurso por questão objetiva impugnada. Não serão conhecidos recursos que versem sobre mais de uma questão da prova objetiva.

2.8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) - em decorrência do acolhimento de recursos interpostos por candidatos - será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que efetivamente realizaram as provas regularmente, na forma prevista no presente Edital.

2.8.1. Ocorrendo a alteração do gabarito oficial, em virtude de iniciativa da Comissão Examinadora - no sentido de corrigir questões componentes das provas - a pontuação será atribuída aos candidatos que anotaram a alternativa correta - de acordo com a alteração determinada pela Comissão Examinadora.

2.8.2. A ocorrência da hipótese de que trata o item 2.8.1. deste Edital ensejará a abertura do prazo de 02 (dois) dias, em caráter improrrogável, para efeitos de apreciação de recursos, se assim ocorrer.

2.9. Serão desconsiderados os questionamentos relativos ao preenchimento do cartão resposta.

2.10. Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá segunda chamada, vista de prova, revisão de prova ou recontagem de pontos da prova.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação
ANEXO I - GABARITO PROVISÓRIO

EDITAL N. 90/2020

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – GUARDA/2020

PROVA MÓDULO I – 6ª Etapa – CURSO DE FORMAÇÃO

Questão 1	D	Questão 21	A	Questão 41	D
Questão 2	D	Questão 22	B	Questão 42	A
Questão 3	C	Questão 23	A	Questão 43	A
Questão 4	D	Questão 24	A	Questão 44	B
Questão 5	C	Questão 25	E	Questão 45	A
Questão 6	B	Questão 26	B	Questão 46	C
Questão 7	A	Questão 27	D	Questão 47	C
Questão 8	E	Questão 28	A	Questão 48	B
Questão 9	B	Questão 29	D	Questão 49	A
Questão 10	C	Questão 30	C	Questão 50	C
Questão 11	C	Questão 31	C		
Questão 12	B	Questão 32	B		
Questão 13	A	Questão 33	D		
Questão 14	A	Questão 34	B		
Questão 15	C	Questão 35	D		
Questão 16	C	Questão 36	E		
Questão 17	B	Questão 37	C		

Questão 18	C	Questão 38	D
Questão 19	B	Questão 39	C
Questão 20	C	Questão 40	E

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL N. 90/2020

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL METROPOLITANA – GUARDA/2020

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Formulário para a interposição de recurso referente ao Edital n. 90/2020, Publicação do Gabarito Preliminar – Prova Modulo I

RECURSO

1.Identificação do candidato
Nome:

Número da inscrição:

Número da questão:

Alternativa Assinalada:

Gabarito Preliminar:

2. Requerimento

Ex.^{ma}. Comissão do Concurso Público de Provas para o cargo de Guarda Civil Metropolitano 3ª Classe - do Quadro Permanente da Guarda Civil Metropolitana do Município de Campo Grande – MS.

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público de Provas para o cargo de Guarda Civil Metropolitano 3ª Classe - do Quadro Permanente da Guarda Civil Metropolitana do Município de Campo Grande - MS, inscrição nº. _____, RG _____, CPF _____ venho à presença de Vossa Senhoria para expor e requerer:

I – Questionamento:

II – Embasamento:

_____, _____ de setembro de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

HOMOLOGAÇÃO das propostas habilitadas apresentadas pelos beneficiários fornecedores em conformidade com a Resolução do GGPAА nº 03/2023, para atendimento a **Chamada Pública nº 01/2026** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade compra da agricultura familiar para doação simultânea.